



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2021**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS FAPESC - UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital e convida os alunos matriculados na turma XVII e/ou que realizarão matrícula em fevereiro/2022, conforme edital de seleção Nº 05/2021 (Mestrado em Engenharia de Processos) juntamente com os candidatos inscritos no edital de seleção discente Nº 06/2021, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, por meio de cotas concedidas à UNIVILLE.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

**2. COTAS DE BOLSA FAPESC**

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciarão o curso em 2022.

<b>Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Cotas</b>
Mestrado em Engenharia de Processos	2

A bolsa caracteriza-se por auxílio, concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 23 meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGE. A bolsa tem o valor de R\$ 1.800,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

**3. CRONOGRAMA**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail [ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br), de acordo com o calendário a seguir:



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	16/12/2021 a 16/02/2022
Divulgação do resultado	Até 24/02/2022, a partir das 17h

#### Observações:

1. No período de 21/12/2021 a 12/01/2022 a Univille estará em recesso, porém a inscrição poderá ser enviada via e-mail.
2. No período de 13/01/2022 a 21/01/2022 os atendimentos serão realizados de maneira remota, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, através do e-mail [ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br) ou WhatsApp (47) 98469-5271.
3. A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2022, matriculados em dezembro/2021 ou que realizarão matrícula nos dias 01 e 02/02/2022, conforme determina o edital de seleção N° 05/2021 e/ou que realizarão matrícula no dia 23/02/2022, conforme determina o edital de seleção N° 06/2021, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Plano de trabalho conforme Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

#### Observações:

- Os candidatos poderão entregar documentos complementares, comprobatórios ao currículo, caso algum tenha faltado no momento da inscrição para o processo seletivo de ingresso no programa;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo de acordo com o processo seletivo do curso.

A análise será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, atendendo as normas da FAPESC.

#### 6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:



- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) o projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) ser ingressante em 2022;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## **7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

São atribuições do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- e) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- f) ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto com o coordenador do PPG e o Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- g) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- h) em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;
- i) toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa;



- j) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- l) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- n) registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

### **Observações:**

- a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC;
- os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, os projetos preferencialmente deverão estar vinculados a propostas cujo objeto do estudo esteja relacionado com o setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar até às 12h do dia 28/02/2022, comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 48/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

Joinville, 15 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Ana Paula Testa Pezzin  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos